



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 13 / 09 / 2018

*Uiribauso*

FMS Secretário Adm. e Planejamento

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 22 /2018- FMS

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na AVENIDA DO CONTORNO GUARANY nº 246QD 02, LT 4-A SALA 02 Bairro PARQUE IRACEMA, ANAPOLIS/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **TAIS DOS REIS CAMPOS LINDOSO**, brasileira, empresária, RG nº 6572389 SSP/GO, CPF N. 007.932.351-03, residente e domiciliado em Anápolis/GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

*Uiribauso* *X*

---

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na AVENIDA DO CONTORNO GUARANY nº 246QD 02, LT 4-A SALA 02 Bairro PARQUE IRACEMA, ANAPOLIS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	MICROSCOPICO LABORATORIAL	MICROSCOPIO LABORATORIAL, CARACTERISTICAS MINIMAS RESOLVER INVERTIDA PARA 04 OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMATICA DE 4X10X40X100X IMERSÃO E RETARIL, OBJETIVA INFINITA. PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS, QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER DIREÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y, COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 DUAS LAMINAS AO MESMO TEMPO, CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO D 30 GRAUS, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS,E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTES INTERPUPILARES DE 47MM ATE 75 MM, 01 PAR DE OCULARES AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMETRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE	NIKON	1	Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		37,7MM, MACRO MICROMETRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PROCIMO DE SEU COMANDO, ILUNINAÇÃO HOLOGENA EMBUTIDA NA BASE, ONTROLADA POR PLACA ELETRONICA COM ILUNINADOR E REFLETOR CONDENSADOR MOVEI CENTRALIZAVEL TIPO ABBE NA 1,25 COM DIAFRAGMA DE IRIS E FILTRO ZAUL NCB 11 DE 35MM, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT, 50/60HZ					
45	BANHO MARIA DIGITAL CAPACIDADE 100 TUBOS	BANHO MARIA DIGITAL QUE OPERE NA FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE DE 70° V, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. INDICADOR DIGITAL PARA A TEMPRATURA DO BANHO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, DISPENSANDO O USO DE TERMOMETRO DE VIDRO. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS OU SOLDAS COM VOLUME APROXIMADO DE 9 LITROS, E CAPACIDADE PARA ATÉ 100 TUBOS DE 12MM. COTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA E RESISTENCIA TUBULAR BLINDADA. FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70 °C, ALIMENTAÇÃO 127C OU 220V (BIVOLT SELECIONÁVEL NO EQUIPAMENTO.	QUIMIS	1	Unidade	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00

**TOTAL DO FORNECEDOR** R\$ 9.495,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018 à 03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta ) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 9.495,00 (nove mil,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

quatrocentos e noventa e cinco reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

---

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouvidor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 03 de setembro de 2018.

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE

*Tais dos Reis Campos Lindoso*

**TARCAL COMÉRCIO DE MÁQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,**

CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83

CONTRATADA

*Tais dos Reis Campos Lindoso*  
Titular - Representante Legal  
RG: 6572389 SSP-GO  
CPF: 097.932.351-03

Testemunhas:

01 - *Maria Luiza m Bmedeiros*  
CPF : *773.509.035-53*

02 - *[Signature]*  
CPF: *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO N. 22/2018-FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas..
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta ) dias após a assinatura deste instrumento
<b>LICITAÇÃO:</b>	A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
<b>VALOR:</b>	pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ R\$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018

  
**GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO**  
**GESTOR DO FMS**

  
Tais dos Reis Campos Lindoso  
Titular - Representante Legal  
RG: 6372389 SSP-GO  
CPF: 007.932.351-03